LEI nº 1767, em 24 de junho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ R$ 33.253,98 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais com noventa e oito centavos, para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 33.253,98 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais com noventa e oito centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0132 2.062 001 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente R$ 33.253,98

Projeto/Atividade: Assistência Farmacêutica Básica

Art. 2º -Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro de exercícios anterior do recurso de Custeio Assistência Farmacêutica para a Calamidade do Estado no Rio Grande do Sul, Portaria MS 6376/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento